Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 20 / 03 / 2018
Hora: 9 : 25
Protocolo Nº 1210.
ASSINATURA

LEI N° 755 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Clínio Tomazi.**

SÚMULA: "Institui o Dia do Pioneiro em Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, o Dia do Pioneiro, a ser comemorado no dia 16 de Junho e todos os anos.

Art. 2º - O pioneiro a que se refere o *"caput"*, do artigo anterior, são aqueles que chegaram em Colniza, Estado de Mato Grosso, em meados dos anos 80.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 14 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LEI N° 755 DE 14 DE MARÇO DE 2018

LEI N° 755 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Clínio Tomazi.**

SÚMULA: "Institui o Dia do Pioneiro em Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, o Dia do Pioneiro, a ser comemorado no dia 16 de Junho e todos os anos.

Art. 2º - O pioneiro a que se refere o *"caput"*, do artigo anterior, são aqueles que chegaram em Colniza, Estado de Mato Grosso, em meados dos anos 80.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 14 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.